



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

*Leitura
em 02 de 10 de 1967
Assinatura*

Lei nº 3.268, de 26 de setembro de 1967.

Concede AFORAMENTO de terreno urbano a Maria Edith Lira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, por aforamento, a MARIA EDITH LIRA, o terreno urbano situado à Rua Alkindar Contente, para onde faz frente, ao Sul; limitando-se, ao Nascente, com Antônio Fontenele, ao Poente com Pedro Menezes, fundos ao Norte, medindo 5,50 mts de frente por 21,60 ditos de fundos, com uma área de 118 M2.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 26 DE SETEMBRO DE 1967.

Leonel de Mendonça Nergolino
Leonel de Mendonça Nergolino
Prefeito Municipal de Marabá

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra

Augusto Bastos Morbach
Augusto Bastos Morbach -respondendo pela Secretaria.